



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTONHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

REGULAMENTO COMPETIÇÕES OFICIAIS DE TIRO ÀS VENTONHAS “FAN32”

CAPÍTULO I COMPETIÇÕES OFICIAIS

1.- O presente regulamento será obrigatoriamente aplicado em todas as provas oficiais da disciplina de Tiro às Ventoinhas “FAN32”.

As provas Inter-Sócios, organizadas pelos clubes, poderão obedecer aos seus regulamentos e handicaps privativos. Poderão todavia os Clubes adotar o presente regulamento para disciplina da sua atividade e para as suas provas ordinárias.

2.- São consideradas Competições Oficiais aquelas que constam do Calendário Oficial de Provas (Provas da F.P.T.A.C. e Provas de Clube), abertas à participação da generalidade dos atiradores federados nacionais, bem como aquelas que, não constando do Calendário Oficial, vierem a ser aprovadas pela F.P.T.A.C.

3.- Poderão candidatar-se à organização de provas oficiais, os clubes federados possuidores de pelo menos um campo de tiro que cumpra as exigências expressas no Regulamento Técnico. No entanto, é permitida a participação nas competições oficiais a todos os clubes federados, que não dispõem atualmente de campos de tiro às ventoinhas mas que tenham interesse em se fazer representar e desta forma disputar os campeonatos em questão.

A Taça de Portugal e as contagens do Campeonato de Portugal terão de ser obrigatoriamente disputadas em instalações que possuam no mínimo três campos regulamentares equipados com “máquinas manuais” ou dois campos equipados com “máquinas automáticas” (Regulamento Técnico). Nas provas oficiais, só poderão ser utilizadas máquinas lançadoras de ventoinhas homologadas pela F.P.T.A.C.

4.- As entidades organizadoras deverão submeter à aprovação da F.P.T.A.C., o programa de provas que pretendem organizar, com a antecedência mínima de trinta dias, relativamente à data de realização.

Relativamente à Taça de Portugal e às contagens do Campeonato de Portugal, é obrigatória a elaboração e a divulgação de um programa impresso, onde constará toda a informação regulamentar relevante para a prova em causa.

5.- As provas constantes no programa, sejam ou não de abono, suspender-se-ão quinze minutos antes do “pôr do sol”, exceto se todos os atiradores em “poule” estiverem de acordo em prosseguir ou mediante decisão da Comissão de tiro, prosseguir se existir num campo com luz artificial.

CAPÍTULO II COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

1.- As competições de carácter Internacional serão disputadas segundo o Regulamento e sob a jurisdição da F.E.D.E.C.A.T.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTONHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

CAPÍTULO III DISTÂNCIA DE TIRO

- 1.- A prancha de tiro é composta por uma posição de tiro com 1mt x 1mt. A máquina lançadora central (nº3) dista, em linha reta, 25 metros da prancha.
- 2.- As competições oficiais serão disputadas à distância compreendida de 25 metros a 28 metros.
- 3.- As competições oficiais que serão disputadas á distância fixa de 27 metros serão as seguintes:
 - a) – Contagens do Campeonato de Portugal
 - b) – Taça de Portugal
- 4.- As competições oficiais que serão disputadas á distância fixa de 26 metros serão as seguintes:
 - c) – Contagens da Taça Federação
- 5.- As competições oficiais que serão disputadas á distância fixa de 28 metros serão as seguintes:
 - a) – Masters
- 6.- O número de alvos a que se atirá e o número de zeros que provocará eliminação, será:
 - a) – Campeonatos e Grandes Prémios locais e regionais (de clube) – segundo o critério da organização, devidamente anunciado no programa impresso da prova.
 - b) – Taça Federação: 15 alvos - Eliminação ao 4º Zero
 - c) – Campeonato de Portugal Individual: 18 alvos - Eliminação ao 5º Zero
 - d) – Campeonato de Portugal Equipas de Clube: 12 alvos - Sem Eliminação (Por cada elemento equipa)
 - e) – Taça de Portugal: 18 alvos – Eliminação ao 5º Zero
 - f) – “Masters”: 12 alvos Sem Eliminação

CAPÍTULO IV ATIRADOR FEDERADO – LICENÇA DESPORTIVA – ESCALÕES ETÁRIOS

- 1.- Nas competições oficiais apenas poderão participar atiradores federados, detentores de Licença Desportiva (Cartão de Atirador) válida para a época em curso, os quais, por esse motivo, se encontram cobertos pelo seguro desportivo obrigatório, exigido para todos os agentes desportivos federados, pela Lei 146/93, de 26 de Abril.
- 2.- O cartão de atirador indicará:
 - a) – Qual a Licença Federativa e o respetivo ano para que vigora
 - b) – Número de Registo na F.P.T.A.C.
 - c) – Nome Completo
 - d) – Qual o clube que o atirador representa na corrente época desportiva para qual a licença é válida
 - e) – Número da Licença de Tiro Desportivo
 - f) – Escalão do atirador por modalidade de tiro
- 3.- Serão considerados JUNIORES os atiradores federados com idade compreendida entre 14 e 21 anos. No ano em que cumprem 21 anos, já não são considerados Juniores.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTOINHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

- 4.- Serão considerados VETERANOS os atiradores federados no ano em que completem o seu 65º aniversário.
- 5.-Serão considerados SUPER-VETERANOS os atiradores federados no ano em que completem o seu 70º aniversário.

CAPÍTULO V

DIREÇÃO DE TIRO – ÁRBITROS – COMISSÃO DA F.P.T.A.C.

- 1.- Em todas as provas oficiais a comissão de tiro, que é constituída por dois Delegados da F.P.T.A.C., é o órgão máximo nas provas.
- 2.- Em todas as provas oficiais, o JURI DA PROVA, constituído por dois Delegados da Entidade Organizadora, será a autoridade encarregue de tudo o que se relacione com a organização da competição.
- 3.- Em todas as competições oficiais, é obrigatória a existência de árbitros fixos.
- 4.- Nas competições em cujo programa se incluem contagens da “Taça Federação”, do Campeonato de Portugal, Taça de Portugal e “Masters” é da exclusiva competência da F.P.T.A.C. indicar os árbitros oficiais, de entre os membros que integram o Corpo Nacional de Juizes, conforme descrito no Regulamento de Arbitragem de Tiro às Ventoinhas.
- 5.- Nas competições referidas no ponto anterior, a Direção da F.P.T.A.C. designará um Delegado, cuja missão específica será a de efetuar a avaliação da organização, mediante a elaboração de um “Relatório de Avaliação” e a coordenação da acção dos árbitros oficiais.
- 6.- Nas restantes competições oficiais não tuteladas pela F.P.T.A.C., será da competência da entidade organizadora, a apresentação dos árbitros necessários ao bom desenvolvimento da competição, nos termos regulamentares. A F.P.T.A.C. recomenda que sejam sempre utilizados os serviços de árbitros oficiais, membros do Corpo Nacional de Juizes.

CAPÍTULO VI

INSCRIÇÃO – NORMAS DE CONDUTA

- 1.- Os atiradores serão inscritos nas competições oficiais, através de comunicação escrita em formulário próprio, a ser enviado pelo Clube representante do atirador á F.P.T.A.C., até às 24:00h da quinta-feira precedente da competição.
Nesse formulário o atirador indicará se pretende efetuar o “Abono” ou apenas participar em uma das competições.
- 2.- As inscrições referentes às “Equipas de Clubes” seguem exatamente o mesmo procedimento que os atiradores individuais.
Todos os atiradores que participem na competição “Equipas de Clubes” têm de obrigatoriamente disputar a competição seguinte “Campeonato de Portugal Individual”



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTONHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

- 3.- Os atiradores que pretendam participar na “Taça de Portugal”, serão inscritos na competição através de comunicação escrita em formulário próprio a ser enviado pelo Clube representante do atirador até às 24:00h de Quarta-Feira (caso a competição se realize á Sexta-Feira) ou até às 24:00h de Quinta-Feira (caso a competição se realize ao Sábado) e poderão também ser inscritos no dia da competição. A competição é aberta a todos os atiradores federados, detentores da licença federativa (cartão de atirador) válida para a época em curso.
- 4.- Após a data limite de inscrições, a F.P.T.A.C fará o sorteio dos atiradores e das respetivas equipas de clubes.
- 5.- As competições terão início á hora indicada no programa da competição.
- 6.- Poderão as entidades organizadoras das contagens do Campeonato de Portugal fazer disputar, imediatamente antes dela, uma prova fora de abono, à distância da prova imediatamente a seguir, em poule de 6 alvos sem eliminação (2 ventoinhas por campo).
- 7.- Caso algum atirador deseje participar numa determinada competição sem ter feito a sua inscrição prévia, ficará penalizado com o agravamento da Taxa F.P.T.A.C.
- 8.- Cada atirador deverá estar colocado á entrada da prancha, aguardando a sua entrada. O atirador deverá encontrar-se munido de pelo menos o dobro dos cartuchos necessários para os alvos que irá atirar.
- 9.- O atirador que não se apresente, depois de chamado três vezes, será aplicado “zero” ao número de alvos a atirar nesse campo, seguindo o cartão para o próximo campo pelo atirador a seguir até preencher o número máximo de zeros permitidos e á sua eliminação na prova.
- 10.- O atirador não poderá ultrapassar o limite da sua posição (1mt x 1mt), nem colocar-se fora da prancha.
- 11.- O atirador não poderá carregar ou fechar a sua espingarda sem estar colocado na posição em que irá atirar, com os canos voltados para a frente e depois de o pessoal de campo ter regressado ao seu lugar. Deverá ainda, o atirador, abrir e descarregar a sua espingarda, antes de iniciar uma mudança de posição ou a sua saída de prancha.
- 12.- O atirador não poderá exceder o limite temporal em prancha de 30 segundos, este tempo é contabilizado a partir do momento em que os corredores se encontrem no seu lugar. Caso este tempo seja excedido deve o árbitro registar a advertência no cartão de prova do atirador, no caso de ser a primeira incidência, ou atribuir ZERO caso seja uma reincidência da situação em causa.

CAPÍTULO VII PROTESTOS

- 1.- Nas competições oficiais, as reclamações dos atiradores deverão ser apresentadas por escrito, após a ocorrência do facto, ao Júri de Prova e Comissão de Tiro, acompanhada de verba de caução no



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTOINHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

valor de 50€, que será devolvida se a reclamação for julgada procedente. Após a conclusão do torneio não serão aceites reclamações. As verbas correspondentes aos protestos considerados improcedentes serão arrecadadas pela F.P.T.A.C., delas sendo passado o correspondente recibo.

CAPÍTULO VIII SANÇÕES

1.- É atribuída aos árbitros a competência para aplicar as seguintes SANÇÕES PECUNIÁRIAS (multas):

- 100 € - ao atirador que entre ou saia da prancha de tiro com a arma carregada: ao atirador que feche a arma ou efetue teste de disparo antes que o pessoal de campo tenha voltado para trás das linhas de segurança estabelecidas pelas bandeiras (Art. nº4);
- 50 € - ao atirador que pela sua ação perturbadora, obrigue o Júri de Prova a mandar repetir uma ventoinha a um outro atirador (Art. nº5)
- 25 € - ao atirador que se encontre na prancha de tiro a efetuar a sua série sem estar munido de cartuchos suficientes para a mesma (Art. nº6)
- 50 € - ao atirador que dispare a mais que uma ventoinha quando várias forem lançadas simultaneamente (Art. nº19)
- 50 € - ao atirador que dispare para fora das linhas diagonais das bandeiras (Art. nº20)
- 50 € - ao atirador que dispare o segundo tiro depois de abandonar a sua posição

O pagamento será efetuado, de imediato, na secretaria do clube organizador, sob pena de o atirador não poder prosseguir a prova ou participar em futuros concursos enquanto não o fizer. As verbas correspondentes às Sanções Pecuniárias serão arrecadadas pela F.P.T.A.C., delas sendo passado o correspondente recibo.

CAPÍTULO IX PRÉMIOS – Nº DE PROVAS

- 1.- Nas Competições Oficiais são permitidas bolsa de prémios a fim de minimizar as despesas.
- 2.- Em todas as provas oficiais a entidade organizadora das competições oficiais deverá sempre prever a existência taças e troféus, a atribuir aos primeiros classificados das seguintes possíveis classificações:
Geral - Taça
Troféu para o 1º classificado de Juniores / Senhoras / Veteranos / Super-Veteranos
As Equipas de Clube terão troféu apenas para o 1º classificado (Clube e membros da equipa)
- 3.- É obrigatório a presença de todos os atiradores premiados na cerimónia de entrega de prémios da respetiva competição. Caso não se verifique a sua presença o troféu não lhe será entregue revertendo a favor da entidade que o oferece de modo a que volte a ser disputado na mesma competição da época seguinte.
- 4.- A época desportiva de tiro às Ventoinhas terá o seguinte número de provas:
 - Taça Federação – seis competições/contagens
 - Campeonato de Portugal – seis competições/contagens
 - Taça de Portugal – uma competição
 - “Masters” – uma competição



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTONHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

CAPÍTULO X

CUSTO DA INSCRIÇÃO – CUSTO DA VENTONHA

1.- O valor da inscrição nas competições oficiais, sob a forma de “prova a prova”, é o seguinte:

- “Taça Federação”:
 - 60€ + 10€ Taxa F.P.T.A.C.
 - **Total Inscrição: 70€**
- Campeonato de Portugal:
 - 60€ + 10€ Taxa F.P.T.A.C.
 - **Total Inscrição: 70€**
- “Taça de Portugal”:
 - 55€ + 10€ Taxa F.P.T.A.C.
 - **Total Inscrição: 65€**

2.- O valor da inscrição nas competições oficiais, sob a forma de “abono”, é o seguinte:

- Abono para “Taça Federação” + Campeonato de Portugal:
 - 80€ + 10€ Taxa F.P.T.A.C.
 - **Total Inscrição: 90€**

3.- Condições Particulares de Inscrição com PRÉ-INSCRIÇÃO

- Taxa da Federação – 10€
- Seniores:
 - Abono competições oficiais = 65€+10€ Taxa F.P.T.A.C.
 - 1 Prova das competições oficiais = 45€+10€ Taxa F.P.T.A.C.
- Juniores: Inscrição Grátis paga a Taxa F.P.T.A.C.
- Senhoras: Inscrição Grátis paga a Taxa F.P.T.A.C.
- S/Veteranos: Paga 50% da Inscrição do Abono e paga a Taxa F.P.T.A.C.
- Árbitros:
 - 1ª Inscrição das Provas Aberturas Grátis
 - Inscrição do Abono Grátis paga a Taxa F.P.T.A.C.
- “Taça de Portugal”= 45€ + 10€ Taxa F.P.T.A.C.
 - Árbitros: Inscrição Grátis paga a Taxa F.P.T.A.C.

4.- O valor da inscrição para as equipas de clube, que pretendam disputar o Campeonato de Portugal, é o seguinte:

- Inscrição Equipa Clube:
 - 40€
 - **Total Inscrição: 40€**



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTONHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

- 5.- O custo para os atiradores que disputarão a prova dos “Masters” será o seguinte:
 - “Masters”: Grátis
- 6.- O preço máximo de cada alvo é de 1,50€.

CAPÍTULO XI

CAMPEONATO DE PORTUGAL INDIVIDUAL E POR EQUIPAS

- 1.- O Campeonato de Portugal disputar-se-á anualmente, por pontuação, em seis (6) contagens, nos Clubes Federados que possuam um mínimo de três campos de tiro com “máquinas manuais” ou dois campos com “máquinas automáticas” que cumpram as exigências regulamentares.
- 2.- As contagens do Campeonato de Portugal serão atribuídas, por direito, aos seis (6) clubes melhores classificados no Campeonato de Portugal de Clubes da época anterior.
- 3.- Os seis primeiros clubes classificados no Campeonato de Portugal por Equipas de Clube, deverão comunicar por escrito, à F.P.T.A.C., até 30 de Novembro, se possuem instalações requeridas pelo regulamento e, em caso afirmativo, se desejam exercer o direito de organizar contagem do Campeonato de Portugal da época seguinte.
- 4.- Caso um clube não possa ou não queira exercer esse direito, será o clube a seguir classificado a adquirir o direito, até se encontrarem atribuídas as seis contagens.
- 5.- Na reunião F.P.T.A.C. / Clubes para elaboração do calendário oficial da época seguinte, os Clubes detentores do direito de organizar contagem do Campeonato de Portugal conferenciarão entre si, tentando um acordo com vista às datas em que pretendam organizar as respetivas contagens, as quais se deverão conjugar com a Taça de Portugal.
Na impossibilidade de obtenção de acordo, os clubes indicarão, por ordem de classificação, a data em que pretendem efetuar a prova.
- 6.- Não existindo suficientes clubes classificados para atribuição de contagens, poderá então ser admitida a candidatura de outros clubes, detentores de instalações regulamentares.
Havendo, neste caso, número de candidaturas superior ao número de contagens a atribuir, competirá à Direção da F.P.T.A.C propor o critério de seleção.
- 7.- As contagens serão disputadas em “poules” de dezoito (18) alvos, com eliminação ao 5º zero à distância fixa de 27 metros.
- 8.- A cada participante nas contagens do Campeonato de Portugal, serão atribuídos tantos pontos quantos os alvos “bons” que conseguir, na “poule”, sendo atribuído um (1) ponto “extra” ao vencedor absoluto da contagem. A pontuação máxima possível em cada contagem será de 19 pontos.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTONHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

9.- Em caso de empate, para determinação do vencedor individual (absoluto) de cada contagem, recorre-se a uma “poule” de seis (6) alvos sem eliminação, à distância de 28 metros, em série de dois (2) alvos, prosseguindo-se com eliminação ao primeiro (1º) “zero”.

Para determinação dos vencedores de Juniores, Senhoras, Veteranos e Super-Veteranos - série de uma (1) alvo com eliminação ao primeiro (1º) zero, igualmente à distância de 28 metros.

10.- Em cada contagem, cada clube poderá inscrever uma (1) equipa, constituída por um mínimo de três (3) e um máximo de quatro (4) atiradores, sendo apenas considerados os resultados dos três (3) melhores atiradores de cada equipa. Cada elemento da equipa atirará a doze (12) ventoinhas, em séries de 2 por campo, sem eliminação à distância fixa de 27 metros.

11.- A cada equipa serão atribuídos tantos pontos quantos os alvos “bons” que os seus três melhores elementos conseguirem em conjunto.

12.- Para determinação da equipa vencedora, em cada contagem, desempata-se atendendo às seguintes prioridades:

1 – Pelo resultado do 4º atirador

2 – As equipas empatadas disputarão “poules” de quatro (4) alvos (um por cada um dos quatro atiradores da contagem), à distância de 28 metros, até definição do vencedor.

13.- A classificação final individual (Absoluta / Juniores / Senhoras / Veteranos / Super-Veteranos) do Campeonato de Portugal, será estabelecida pela ordenação dos atiradores pela ordem decrescente das pontuações acumuladas, considerando os quatro (4) melhores resultados obtidos nas seis (6) contagens.

14.- A classificação coletiva do Campeonato de Portugal será estabelecida pela ordenação das equipas pela ordem decrescente das pontuações acumuladas, considerando o conjunto das seis (6) contagens.

15.- Registando-se empates nas diversas classificações individuais, após as seis contagens do Campeonato de Portugal, os desempates processar-se-ão do seguinte modo:

1 – Para determinação do vencedor absoluto: Uma “poule” de seis (6) alvos sem eliminação, à distância de 28 metros, prosseguindo-se com eliminação ao primeiro (1º) “zero”.

2 – Para determinação do segundo (2º) e terceiro (3º) classificados absolutos (se não definidos no desempate anterior): séries de um (1) alvo com eliminação ao primeiro (1º) zero à distância de 28 metros.

3 – Para determinação dos vencedores de Juniores / Senhoras / Veteranos / Super-Veteranos: séries de uma (1) ventoinha com eliminação ao primeiro (1º) zero à distância de 28 metros.

16.- Registando-se empates na classificação coletiva, após as seis contagens do Campeonato de Portugal, os desempates processar-se-ão do seguinte modo:

1 – Para determinação dos três (3) primeiros classificados: Uma série de quatro (4) alvos, à distância de 28 metros até que uma das equipas obtenha vantagem

2 – A constituição das equipas que participarão nestes desempates poderá ser diferente daquela que disputou a última contagem.

3 – No caso de um dos clubes empatados ter participado na última contagem com uma equipa constituída por apenas três elementos (mínimo permitido), os desempates serão efetuados entre equipas de três atiradores, em séries de três (3) alvos.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTONHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

17.- Em todos os desempates, individuais ou coletivos, não haverá sorteio para determinação da ordem de tiro.

18.- Em todos os desempates se assim se justificar o Júri de Prova pode aumentar ou encurtar distancias assim como aumentar ou diminuir velocidades das maquinas lançadoras.

19.- Os prémios da classificação final do Campeonato de Portugal serão atribuídos pela F.P.T.A.C., como se segue:

1 – Campeão Portugal Absoluto: Taça + Medalha FPTAC e pagamento do abono em 3 contagens do Campeonato de Portugal do ano seguinte

2 – 2º Classificado Absoluto: Taça + Medalha FPTAC e pagamento do abono em 2 contagens do Campeonato de Portugal do ano seguinte

3 - 3º Classificado Absoluto: Taça + Medalha FPTAC e pagamento do abono em 1 contagens do Campeonato de Portugal do ano seguinte

4 – Primeiro classificado de Juniores / Senhoras / Veteranos / Super-Veteranos: Taça + Medalha FPTAC

5 – 2º e 3º classificado de Juniores / Senhoras / Veteranos / Super-Veteranos: Medalha FPTAC

6 – Clube Campeão: Troféu para o Clube e 4 troféus para a equipa

7 – Clube 2º Classificado: Troféu para o Clube e 4 troféus para a equipa

8 - Clube 3º Classificado: Troféu para o Clube e 4 troféus para a equipa

Os abonos atribuídos (três, dois e um) pressupõem a participação efetiva dos atiradores em igual número de contagens do Campeonato de Portugal da época seguinte, sendo o pagamento feito é entidade organizadora. Em caso algum, poderão ser substituídos por dinheiro a entregar ao premiado. Os abonos atribuídos como prémios não incluem a taxa individual federativa, a qual terá que ser sempre paga pelos atiradores

20.- Nas contagens do Campeonato de Portugal, um atirador que, por motivo comprovadamente accidental, faltou à sua vez de atirar, poderá ser readmitido, se o solicitar ao Júri de Prova e esta o conceder com uma penalização adicional de 25€ e apenas poderá ser feita até ao final de todos os atiradores completarem a 1ª volta. O valor desta penalização reverterá para o Clube Organizador que emitirá o respetivo recibo.

CAPÍTULO XII TAÇA DE PORTUGAL

1.- A Taça de Portugal tem por fim a divulgação e expansão do Tiro às Ventoinhas e a confraternização dos atiradores.

2.- Será disputada uma vez por ano, nas instalações do clube representado pelo atirador que a tenha ganho no ano anterior, realizando-se obrigatoriamente após 1 de Abril.

3.- Será disputada uma “poule” de dezoito (18) alvos, com eliminação ao 5º zero e a uma distância fixa de 27 metros.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTONHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

4.- Registando-se empates nas diversas classificações individuais, os desempates processar-se-ão do seguinte modo:

1 – Para determinação do vencedor absoluto: Uma “poule” de seis (6) alvos sem eliminação, à distancia de 28 metros, prosseguindo-se com eliminação ao primeiro (1º) “zero”.

2 – Para determinação do segundo (2º) e terceiro (3º) classificados absolutos (se não definidos no desempate anterior): séries de um (1) alvo com eliminação ao primeiro (1º) zero á distância de 28 metros.

3 – Para determinação dos vencedores de Juniores / Senhoras / Veteranos / Super-Veteranos: séries de um (1) alvo com eliminação ao primeiro (1º) zero á distância de 28 metros.

5.- Em todos os desempates se assim se justificar o Júri de Prova pode aumentar ou encurtar distancias assim como aumentar ou diminuir velocidades das maquinas lançadoras.

6.- O clube detentor do direito de organização, terá de comunicar por escrito, à F.P.T.A.C., até 30 de Novembro, se possui as condições técnicas regulamentares necessárias e se pretende organizar a prova.

7.- A realização da Taça de Portugal somente poderá ser atribuída a clubes possuidores de um mínimo de três campos de tiro com “máquinas manuais” ou dois campos com “máquinas automáticas”, que cumpram as exigências regulamentares.

8.- A data da sua realização será fixada durante a reunião F.P.T.A.C. / Clubes para elaboração do Calendário Oficial de provas, assistindo-lhe o direito de preferência quanto à data que desejar, exceto se esta colidir com qualquer prova a realizar em Portugal sob jurisdição da F.E.D.E.C.A.T.

9.- Quando a Taça de Portugal está incluída num programa de provas que inclui contagem para o Campeonato de Portugal, deixa de gozar de preferência relativamente à marcação da sua data, sujeitando-se à data que couber à contagem do Campeonato de Portugal.

10.- Cada atirador federado participante na Taça de Portugal pagará, independentemente da sua idade ou sexo, uma pré-inscrição de 45€ (quarenta e cinco euros) + Taxa F.P.T.A.C. ou uma inscrição de 55€ (cinquenta e cinco euros) + Taxa F.P.T.A.C., devendo representar o clube pelo qual está inscrito na F.P.T.A.C., para o ano em curso, ou seja, o clube que consta na sua licença desportiva (cartão de atirador).

11.- Os atiradores estrangeiros que comprovem estar legalizados para a época em curso, na respetiva Federação Nacional, poderão participar nas mesmas condições dos atiradores portugueses legalizados. Representarão o Clube que lhes couber, a realizar por sorteio, que será efetuado pela F.P.T.A.C. na altura da sua inscrição para a referida competição. Nesse sorteio apenas serão considerados os clubes federados que têm, pelo menos, um seu representante inscrito para participar na Taça de Portugal.

12.- As inscrições para a Taça de Portugal serão feitas no dia da realização da prova.

13.- Compete à F.P.T.A.C. a atribuição dos seguintes prémios oficiais da Taça de Portugal:

a) – Taça ao vencedor absoluto



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTONHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

- b) – Medalhas FPTAC ao segundo e terceiro classificados absolutos
- c) – Medalhas FPTAC aos três primeiros classificados de Juniores / Senhoras / Veteranos / Super – Veteranos

14.- Compete ao clube organizador a atribuição dos seguintes prémios oficiais da Taça de Portugal:

- a) – Taça ao 2º e 3º classificado absoluto
- b) – Troféu aos primeiros classificados de Juniores / Senhoras / Veteranos / Super - Veteranos

CAPÍTULO XIII TAÇA FEDERAÇÃO

1.- Em cada época a F.P.T.A.C. atribuirá um troféu, denominado de Taça Federação, destinado a premiar o atirador que alcançar a melhor pontuação no conjunto de quatro (4) dos seis (6) Grandes Prémios das contagens do Campeonato de Portugal.

2. - Por tal motivo, todos os grandes prémios das contagens do campeonato de Portugal, serão disputados em “poules” de quinze (15) alvos, com a eliminação ao quarto zero e uma distancia fixa de 26 metros.

3.- Registando-se empates nas diversas classificações individuais, os desempates processar-se-ão do seguinte modo:

1 – Para determinação do vencedor absoluto: Uma “poule” de seis (6) alvos sem eliminação, à distancia de 27 metros, prosseguindo-se com eliminação ao primeiro (1º) “zero”.

2 – Para determinação do segundo (2º) e terceiro (3º) classificados absolutos (se não definidos no desempate anterior): séries de um (1) alvo com eliminação ao primeiro (1º) zero á distância de 27 metros.

3 – Para determinação dos vencedores de Juniores / Senhoras / Veteranos / Super-Veteranos: séries de uma (1) alvo com eliminação ao primeiro (1º) zero á distância de 27 metros.

4.- Em todos os desempates se assim se justificar o Júri de Prova pode aumentar ou encurtar distancias assim como aumentar ou diminuir velocidades das maquinas lançadoras.

5.- A cada participante nos Grandes Prémios do Campeonato de Portugal, serão atribuídos tantos pontos quantos os alvos “bons” que conseguir, sendo atribuído um (1) ponto “extra” ao vencedor absoluto da contagem. A pontuação máxima possível em cada Grande Prémio será de 16 pontos.

6.- Os prémios a conceder em cada Grande Prémio serão da responsabilidade da entidade organizadora, nos termos do ponto 1, 2 e 3 do capítulo IX.

7.- Os prémios da classificação final da Taça Federação serão oferecidos pela F.P.T.A.C., compreendendo os seguintes:

- a) - Taça e medalha FPTAC ao vencedor absoluto
- b) - Taça e medalha FPTAC ao segundo e terceiro classificados absolutos



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

TIRO ÀS VENTONHAS “FAN32” – REGULAMENTO DAS COMPETIÇÕES

- c) - Taça e medalha FPTAC aos vencedores de Juniores / Senhoras / Veteranos / Super – Veteranos
- d) – Medalha FPTAC ao 2º e 3º classificado de Juniores / Senhoras / Veteranos / Super – Veteranos

CAPÍTULO XIV MASTERS

- 1.- Em cada época, será disputado o “Masters” ou “Torneio dos Mestres”, com inscrição gratuita, imediatamente após a última contagem do Campeonato de Portugal.
- 2.- A participação nesta competição é limitada aos 15 primeiros lugares da Classificação Geral. Em caso de haver mais do que um atirador com a mesma pontuação que o 15º classificado, serão convidados a participar na competição.
- 3.- Os “Masters” serão disputados em “poules” de doze (12) alvos, sem eliminação e a uma distância fixa de 28 metros.
- 4.- Registando-se empates na classificação geral, os desempates processar-se-ão do seguinte modo:
 - 1 – Séries de uma (1) alvo com eliminação ao primeiro (1º) zero á distância de 28 metros.
- 5.- Em todos os desempates se assim se justificar o Júri de Prova pode aumentar ou encurtar distancias assim como aumentar ou diminuir velocidades das maquinas lançadoras.
- 6.- A F.P.T.A.C. oferecerá uma Taça ao vencedor da competição e uma lembrança exclusiva a todos os presentes.

CAPÍTULO XV CÓDIGO DE INDUMENTÁRIA E COMPORTAMENTO

- 1.- Todos os participantes numa competição oficial deverão vestir-se de maneira adequada ao evento.
- 2.- Apenas calças serão permitidas. Calções são expressamente proibidos. As camisas/camisolas devem ser no mínimo de manga curta, e poderão ou não ter colarinho desde que sejam chegadas ao pescoço.
- 3.- Por razões de segurança, o uso de sandálias é proibido.
- 4.- O uso do colete é imprescindível.
- 5.- O dorsal deve ser fixado nas costas e deverá ser visível na sua totalidade.
- 6.- O atleta será advertido pelo Árbitro com um “Primeiro Aviso” quando violar estas regras. Se o seu comportamento não for alterado, poderá ser sancionado com a sua exclusão da competição.